

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**EDITAL 03/2023**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em reanálise das inscrições, indeferir a inscrição do candidato Maik Godinho Fidêncio, por não apresentar no prazo previsto no Edital 01/2023 o atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, previsto no art. 5º, IV, do Edital 01/2023, com fundamento no princípio da legalidade previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal;

**Art. 2º** - Com o indeferimento da inscrição prevista no artigo acima, anular o Edital 02/2023;

**Art. 3º** - Publicar a relação dos inscritos e situação, sendo:

NOME COMPLETO		SITUAÇÃO DOCUMENTAL
01	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Deferida inscrição
02	Ana Paula Alves Magalhães	Deferida inscrição
03	Janaína Regina da Costa Fernandes	Deferida inscrição
04	Selma Gomes Pereira Conde	Deferida inscrição
05	Bruno Henrique da Rocha	Deferida inscrição
06	Maik Godinho Fidêncio	Indeferida inscrição Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná( <a href="http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/">http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/</a> )";
07	Valberto Alves dos Santos	Indeferida inscrição Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná( <a href="http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/">http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/</a> )";
08	Edinara Grace Asperti	Deferida inscrição

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação de ordem popular contra a candidatura de algum cidadão que deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua São Francisco, número 75, centro, neste município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) fundamentar a impugnação de ordem popular em relação aos inscritos no art. 3º deste edital, o qual deverá preencher formulário com todas as informações que julgar necessária e ao final deverá ser datado e assinado pelo interessado;

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul, 10 de abril de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Organizadora  
do Processo de Eleição Suplementar  
Resolução CMDCA 08/2023

## PINHALÃO

cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 10 de abril de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

**ATO ADMINISTRATIVO 01/2023.** O Prefeito Municipal de Pinhalão/PR, juntamente com a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade deste fato. **RESOLVE:** DESCARTAR a numeração do Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, Processo Licitatório nº 56/2023, considerando o não prosseguimento dos mesmos, ficando descartado a numeração do processo. Dionisio Arrais de Alencar Prefeito Municipal. Karina da Cunha Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 de 05/04/2023. **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **PROVENCE VEÍCULOS SA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.681.092/0001-61**, da cidade de **PONTA GROSSA/PR**, vencendo todos os itens, perfazendo o valor total de **R\$ 1.220,11 (um mil duzentos e vinte reais e onze centavos)**. Pinhalão, 06 de abril de 2023. **DIONISIOARRAIS DEALENCAR Prefeito Municipal**

EDITAL Nº 29/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 18/04/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura predial externa e interna bem como aquisição de materiais para execução do serviço. destinados a Secretaria Municipal de Saúde. **Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR LOTE. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).** Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), através do e-mail [licitacaophl04@gmail.com](mailto:licitacaophl04@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 10 de abril de 2023. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2023 **TOMADA DE PREÇOS** PROCESSO Nº 43/2023 A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25/2023, de 03/02/2023, torna público, que está reabrindo o prazo de publicidade e conseqüentemente alterando a data de abertura desta licitação, visto que após impugnação, verificou-se a necessidade de alteração do item 8.1.6 do edital. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: [licitacaophl02@gmail.com](mailto:licitacaophl02@gmail.com) ou pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==> Sendo assim, informamos, para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir do dia 27 de abril de 2023 às 08:30:00

horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Luís Fernando da Silva 04397259925, inscrita no CNPJ nº 31.494.944/0001-96.  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário de Prestação de Serviços nº. 11/2022 - Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.  
OBJETO: Solicitação de prazo e quantitativo no Contrato nº 11/2022 de Prestação de Serviços preventivos e corretivos para equipamentos médicos e hospitalares odontológicos e fisioterápico, instalados no Departamento Municipal de Saúde.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.  
PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.  
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
Jundiá do Sul PR, em 04 de abril de 2023.  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Concede reposição salarial aos servidores efetivos e servidores aposentados e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná ECLAIR RAUEN**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 90 da Lei nº 501 de Primeiro de junho de 2017;

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedido reposição salarial de **4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis décimos por cento)** aos servidores efetivos e aos servidores aposentados, por força da citada lei, tendo por base a variação do **IPCA/IBGE**, compreendendo o período entre 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

**§ 1º** Os referidos valores serão corrigidos e congelados até o mês de **fevereiro de 2023**, conforme discutido e aprovado em Assembléia Geral, na data de 31 de março de 2023, às 17h, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, incorporando aos vencimentos o percentual de que trata o **Caput** deste artigo, a partir de 01 de abril de 2023.

**§ 2º** O percentual ora concedido, regulariza a revisão geral das perdas inflacionárias, relativas ao mesmo período de março de 2016 a fevereiro de 2017, não concedidas em ocasião oportuna, bem como, garante o recebimento das diferenças salariais levantadas pela Divisão de Recursos Humanos, corrigidas com base no **IPCA/IBGE**, atualizadas pela calculadora do Banco Central, até a data do respectivo pagamento.

**§ 3º** A reposição de que trata o **Caput** deste artigo **NÃO SE APLICA** aos Servidores Efetivos

## JUNDIAÍ DO SUL

e Empregados **Públicos** que possuam vencimentos vinculados ao valor do salário mínimo nacional, bem como, aqueles que já tiveram reposição salarial e/ou remuneração com base no piso nacional fixado em Lei Federal.

**§ 4º** Os períodos de **01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e, 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, para efeito da correção da perda inflacionária de que trata o **Caput** deste artigo, **NÃO SERÃO COMPUTADOS** aos servidores beneficiados pela Lei nº. 501 de 01 de junho de 2017, por força da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020 e entendimento firmado pelo **TCE Paraná**.

**Parágrafo Único.** Os servidores que tiveram seus contratos de trabalho extintos a partir de fevereiro de 2017 terão igualmente o direito ao recebimento das diferenças apuradas pela integração aos seus vencimentos da reposição ora concedida.

**Artigo 2º** Altera o **Anexo VIII, da Lei 180/2002**, passando a vigorar em conformidade com as alterações deste decreto, em relação aos servidores por esta alcançados.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023 e, revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2023.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.  
Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000  
EDITAL 03/2023

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CM-DCA nº 08/2023, de 14 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em reanálise das inscrições, indeferir a inscrição do candidato Maik Godinho Fidêncio, por não apresentar no prazo previsto no Edital 01/2023 o atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, previsto no art. 5º, IV, do Edital 01/2023, com fundamento no princípio da legalidade previsto no art. 37, **caput** da Constituição Federal;

**Art. 2º** - Com o indeferimento da inscrição prevista no artigo acima, anular o Edital 02/2023;

**Art. 3º** - Publicar a relação dos inscritos e situação, sendo:

	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
01	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	Deferida inscrição
02	Ana Paula Alves Magalhães	Deferida inscrição

## JUNDIAÍ DO SUL

03	Janaína Regina da Costa Fernandes	Deferida inscrição
04	Selma Gomes Pereira Conde	Deferida inscrição
05	Bruno Henrique da Rocha	Deferida inscrição
06	Maik Godinho Fidêncio	Indeferida inscrição Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná" (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/);
07	Valberto Alves dos Santos	Indeferida inscrição Edital 01/2023: Não apresentou todos os documentos necessários constantes no Art. 5º, especificamente quanto ao "IV - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná" (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/);
08	Edinara Grace Asperti	Deferida inscrição

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 03 (três) dias para eventual impugnação de ordem popular contra a candidatura de algum cidadão que deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua São Francisco, número 75, centro, neste município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) fundamentar a impugnação de ordem popular em relação aos inscritos no art. 3º deste edital, o qual deverá preencher formulário com todas as informações que julgar necessária e ao final deverá ser datado e assinado pelo interessado;

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul, 10 de abril de 2023.

### ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar Resolução CMDCA 08/2023

## WENCESLAU BRAZ

**EXTRATO - 1º ADITIVO ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 54/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022(PMWB) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (PMWB) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92.  
**CONTRATADA:** GOLD DOC - EIRELI - CNPJ/MF nº 17.653.763/0001-34. - **OBJETO:** "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos diversos existentes no Departamento de Arquivo Público" - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogados pelo prazo 12 (doze) meses, com vigência de 11 de abril de 2023 à 10 de abril de 2024. - **PARECERISTA:** Sadi Donizeti de Souza Filho (OAB/PR nº 73.135) - **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) - Wenceslau Braz-PR, 05 de abril de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

## WENCESLAU BRAZ



### WENCESLAU BRAZ GOVERNO MUNICIPAL

#### MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 (PMWB)

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MELHORIA DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI E ACOMPANHAMENTO ATÉ A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA, BEM COMO, ORIENTAR AS REGULAMENTAÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DA LEI."

A Comissão de Contratação, para fins do art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação, junto a empresa:

**GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ: 03.964.493/0001-78) com o lote: 1 no valor total de R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Wenceslau Braz-PR, 10 de abril de 2023.

**MATEUS MORETON**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



### WENCESLAU BRAZ GOVERNO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

- Processo Administrativo nº 31/2023
- Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 009/2023
- Data da homologação/Adjudicação: 10/04/2023

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E MELHORIA DA LEI DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI E ACOMPANHAMENTO ATÉ A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA, BEM COMO, ORIENTAR AS REGULAMENTAÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DA LEI."

Futura contratada: **GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** (CNPJ: 03.964.493/0001-78) com o lote: 1 no valor total de R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Wenceslau Braz, em 10 de abril de 2023.

**ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
PREFEITO

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 00747/2021(PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021(PMWB) - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021(PMWB) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - **CONTRATADA:** ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 12.279.137/0001-06. - **Objeto:** "A contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de pontes em concreto nos bairros 400 Alqueires,

Paradão, São Miguel e demais bairros lindeiros de Wenceslau Braz e municípios limítrofes; pela secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos, conforme edital de tomada de preços nº 007/2021 (PMWB)." - **Prazo de vigência:** prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com vigência de 01 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023. - **Parecerista:** SADI DONIZETI DE SOUZA FILHO (OAB/PR nº 73.135) - Wenceslau Braz-PR, 30 de março de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**